



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Deliberação (extrato) n.º 1199/2016

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 12 de julho de 2016, foi autorizado ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge Martins Ribeiro, o gozo de uma licença sem remuneração nos termos genéricos do artigo 280.º n.º 1 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016 e até 14 de maio de 2018, ficando assim sem efeito o despacho (extrato) n.º 7561/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016.

20 de junho de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209749764

#### Despacho (extrato) n.º 9636/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de julho de 2016, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, foram nomeados juizes de direito em regime de estágio, com efeitos reportados a 16 de julho de 2016, inclusive, e colocados nas comarcas e instâncias, a seguir a cada um indicadas, os seguintes auditores de justiça:

Rui Paulo Rodrigues Santos — Tribunal Judicial da Comarca do Porto — Instâncias de Matosinhos;

Henrique António Gonçalves Candeias de Guerra Maio — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste — Instâncias de Cascais;

Ana Gabriela Ferreira Rocha — Tribunal Judicial da Comarca do Porto — Instâncias de Matosinhos;

Carla dos Santos Pimenta Pereira — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — Instâncias de Almada;

Paulo Alexandre Gaspar Gomes Cardoso Lopes — Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal — Instâncias de Setúbal;

João Guilherme Martelo de Almeida — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste — Instâncias de Cascais;

Filipa Vaz da Fonseca — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — Instâncias de Almada;

Maria da Assunção Morais Trigo — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e Lisboa Norte — Instâncias de Seixal e Loures;

Maria Beatriz de Castro Tavares Monteiro Pacheco — Tribunal Judicial da Comarca do Porto — Instâncias da Maia;

Maria Inês Cunha Oliveira Silva — Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — Instâncias de Aveiro;

Catarina Maria Borges Costa de Brandão Proença — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e Lisboa Norte — Instâncias de Moita e Loures;

Eva Josefina Calvete Tomé — Tribunal Judicial da Comarca de Leiria — Instâncias de Leiria;

Maria Teresa Barros Ferreira — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — Instâncias de Moita e Montijo;

Violeta Sofia Pereira Martins — Tribunal Judicial da Comarca de Leiria — Instâncias de Pombal;

Cláudia Susana Fialho Bichinho Ventura — Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — Instâncias de Moita e Montijo;

Luís Filipe Guerra de Oliveira Rodeiro — Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — Instâncias de Oliveira do Bairro;

Carlos Manuel Dias dos Santos — Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal e Lisboa — Instâncias de Setúbal e Moita;

António Marcos Ferreira Calado — Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal — Instâncias de Sesimbra e Setúbal.

Posse no dia 05 de setembro de 2016, pelas 14.30 horas, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

20 de junho de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209749407



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

#### Regulamento n.º 746/2016

Considerando as significativas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso no ensino superior, nos anteriores regimes de reingresso, mudança de curso e transferência; e,

Ao abrigo das competências conferidas pela alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, pela alínea *ad*) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Aprovo o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso da ESEP que revoga e substitui o Regulamento dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência, aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2011/23, de 7 de junho.

### Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Objeto e âmbito

1) O presente Regulamento disciplina os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso, na Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), nos termos do disposto na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, e é aprovado ao abrigo do artigo 25.º da mesma portaria e da competência prevista na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *ad*) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP).